



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08
PE 36/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, com sede na Rua Jorge Dumar, nº 1703, Bairro Jardim América – Fortaleza-CE – CEP 60.410-426, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró Reitor de Administração e Planejamento, o Sr. Tássio Francisco Lofti Matos, nomeado pela Portaria nº nº 335/GR, de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.872.543-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2017, processo administrativo n.º 23255.044466.2017-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de bens móveis e eletrodomésticos para a Reitoria do IFCE e demais campi participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SANTA TEREZINHA COM. DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 04.063.503/0001-67 Rua 74, Nº 557 Centro Goiânia/GO CEP 74045-020 FONE: (62) 3231-4204 Email: santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br						
Item do Pregão	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
12	Cadeira plástica, sem braço, monobloco, empilhável. Cadeira sem braços, confeccionada em polipropileno ou em material de qualidade superior, com aditivo de proteção UVA/UVB, cor branca, capacidade de carga suportada de até 142 kg, com pés anti-derrapantes; Dimensões Aproximadas: 51cm (comprimento), 43cm (largura) e 90cm (altura). DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14776:2013 DA ABNT. Certificada pelo INMETRO na classe "uso irrestrito", ou seja, para ambientes internos e externos. Garantia de 12 (doze) meses.	Unidade	GoianiaPlast – Bistrô	1.248	44,98	56.135,04

13	Estante metálica, modular (prateleiras reguláveis), em aço, com 6 prateleiras, capacidade de no mínimo 25Kg de carga em cada prateleira, acabamento de pintura eletrostática na cor cinza, sapatas plásticas, altura aproximada de 200cm, largura aproximada de 92cm, profundidade aproximada de 40cm, acompanha todo o material necessário para montagem. Garantia de 12 (doze) meses.	Unidade	Nobre – Estante06p	121	198,89	24.065,69
----	---	---------	-----------------------	-----	--------	-----------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

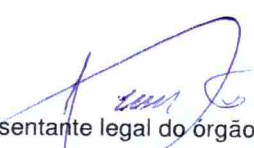
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

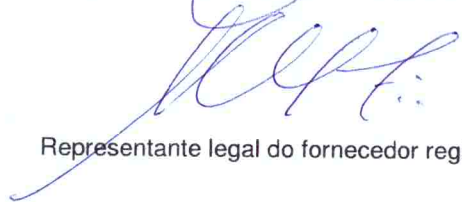
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza, 28 de novembro de 2017


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado